

EDITAL Nº 04/2023/2023

PROCESSO Nº 23106.115921/2023-98

**RETIFICAÇÃO CHAMADA SIMPLIFICADA 04/2023
LISTA DE PRIORIDADES ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

O Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PGLA) da Universidade de Brasília (UnB) **retifica** a abertura da presente chamada para elaboração de lista de prioridades para a concessão das bolsa de estudo de Mestrado do CAPES, Demanda Social, mediante as seguintes disposições (atentar ao cronograma):

1. Disposições Preliminares:

1. As inscrições de candidatos(as) para o Processo Seletivo referente ao segundo semestre de 2023 estarão abertas entre os dias **03 a 17 de outubro** de 2023;
2. As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento do formulário apresentado no Anexo 1 deste edital e o envio dos documentos relacionados no item 7, adiante explicitados. Após o preenchimento do formulário, o mesmo deverá ser encaminhado para o e-mail da Secretaria da pós-graduação do IL/UnB (ilsecpos@unb.br) sob o título SELEÇÃO DE BOLSISTA PGLA 2023 , juntamente com os documentos comprobatórios. Destaca-se que é imprescindível que o formulário esteja devidamente assinado pelo(a) estudante candidato à bolsa;
3. O processo seletivo obedecerá à legislação pertinente – Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010, Portaria Conjunta Capes/CNPq n.1, de 15/06/2010, incluindo Nota de Esclarecimento, e Resolução CEPE/UnB 0044/2020, que dispõe sobre a política de Ações Afirmativas, a Resolução CPP 0011/2020, que trata dos critérios para as bolsas de mestrado e doutorado nos programas de pós-graduação da UnB;
4. Os(as) selecionados(as) serão convocados(as) mediante esta lista de prioridade no período de vigência da Chamada, quando da disponibilidade imediata das bolsas;
5. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do PGLA, com apoio da Comissão de Seleção de Bolsistas do programa.

2. Natureza do processo seletivo:

- 2.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita em ordem decrescente, contemplando, prioritariamente, os(as) ingressantes no PGLA pela política de Ações Afirmativas;
- 2.2. A ordem decrescente deverá orientar a convocação dos(as) classificados(as), priorizando os(as) ingressantes por políticas de Ações Afirmativas e, depois, para as bolsas remanescentes, os(as) demais selecionados(as), de acordo com a pontuação obtida nos critérios avaliativos;
- 2.3. Em consonância com a Resolução CPP 011/2020, Art. 2, as bolsas disponíveis serão concedidas a os(as) ingressados (as) no PGLA por meio de políticas de Ações

Afirmativas, sendo que para efeito na pontuação na classificação geral dos(as) selecionados, a Comissão de Bolsas atribuirá 30 (trinta) pontos para esse grupo e, para os(as) demais aprovados(as), utilizará como referência o quadro de pontuação indicada no 5.6 neste documento;

2.4. A lista de prioridade dos(as) candidatos(as) será utilizada pelo PGLA para atribuição das bolsas de estudos em nível de mestrado até a realização de novo processo seletivo;

2.5. Os(as) candidatos(as) classificados(as), não cotistas, serão contemplados(as) com as bolsas remanescentes após serem distribuídas prioritariamente aos do grupo de Ações Afirmativas, na medida em que estas sejam disponibilizadas, antes do próximo processo seletivo.

3. Participação no processo seletivo:

3.1. Poderão concorrer à bolsa:

3.1.1. Alunos(as) regularmente matriculados(as) no Mestrado no PGLA;

3.1.2. Não ser parente consanguíneo(a) do(a) orientador(a) até o 2º grau;

3.1.3. Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento do curso;

3.1.4. Não estar inadimplente em prestação de contas de editais do DPG ou DPI e FAPDF;

3.1.5. Não possuir nenhum vínculo empregatício. No entanto, de acordo com Portaria Capes Nº 133, de 10 de julho de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela Capes no país com atividade remunerada ou outros rendimentos, será permitido o acúmulo caso o candidato não ultrapasse a renda total R\$ 3.500;

4. Critérios da avaliação:

A documentação enviada será objeto de análise da Comissão de Bolsas do Programa, para efetuar a classificação dos pretendentes às bolsas de estudos.

1. A prioridade para os alunos da categoria de Ações Afirmativas [30 pontos];

2. A prioridade para os alunos ingressantes anterior ao ano 2023;

3. A prioridade para a vulnerabilidade socioeconômica conforme as respostas do questionário;

4. A prioridade para os alunos que demonstram um melhor desempenho acadêmico por meio da classificação do resultado do exame admissional ao PGLA, exclusivamente para os alunos ingressos em 2022. Incluem-se no desempenho acadêmico seguintes para demais alunos: créditos obtidos durante o cursos do PGLA;

4.1. Participação de eventos acadêmicos;

4.2. Produção acadêmica, incluindo a(s) que estão em andamento mediante declaração do(a) orientador(a);

4.3. Aprovação no exame de qualificação.

5 . Critérios para classificação dos(as) candidatos(as) e distribuição das bolsas:

5.1. Prioridade para o ingresso no PGLA pela política de Ações Afirmativas, avaliado segundo registro no PGLA e pontuação máxima de 30 (trinta) pontos;

5.2. Distribuição prioritária das bolsas na seguinte ordem: a) grupo de ingresso(a)s no PGLA por política de ações afirmativas no ano anterior a 2023; b) grupo de ingresso(a)s no PGLA por política de ações afirmativas no ano de 2023; c) demais ingresso(a)s no PGLA no ano anterior a 2023 e d) demais ingresso(a)s no PGLA no ano de 2023;

5.3. A classificação intragrupo nos(as) ingressos(as) por políticas de Ações Afirmativas observará a seguinte ordem prioritária dos segmentos específicos: indígenas e quilombolas; negros(as) e pessoas com deficiência.

5.4. Se e somente se, na ordem prioritária dos(as) ingressos(as) por política de Ações Afirmativas, houver maior número de candidatos(as) por segmento específico, em relação às bolsas disponíveis, a classificação observará a ordem de critérios do item 5.3;

5.5. Aos(Às) demais candidatos(as) às bolsas remanescentes, serão aplicados os seguintes critérios:

5.5.1. Análise da situação socioeconômica do(a) candidato(a), avaliado a partir do formulário de inscrição e outros comprovantes pertinentes (Questionário socioeconômico);

5.5.2. Participações e produções acadêmicas e científicas nos últimos anos permanentes no PGLA, tais como artigos publicado/submetido/em andamento; declaração/certificado da participação de eventos com apresentação de trabalho; aprovação do exame de qualificação; número de créditos nas disciplinas já cursadas segundo o histórico escolar atualizado;

5.5.3. Tempo de ingresso no Programa – avaliado segundo registro no PGLA;

5.5.4. Disponibilidade de dedicação integral ao curso – avaliado mediante formulário de inscrição preenchido e documentos pertinentes;

5.5.5. Análise da justificativa do(a) candidato(a), avaliado a partir desse item específico preenchido no formulário de inscrição;

5.6. Pontuações:

Aplicam-se seguintes pontos para as situações socioeconômica e acadêmica, incluindo respostas dos questionários.

Ações Afirmativas (pontuação exclusiva à categoria)	30 pontos
---	-----------

Ingresso		Situação socioeconômica	
Ano de ingresso	Classificação no resultado do exame de seleção	Renda mensal familiar	Dependentes legais
5= antes de	5= 1º. classificado	4= até R\$2000	3 = Sim, mais que

2023 1= 2023	0,2 pontos decrescentes, a partir do 2º. classificado	3= de R\$2000 < R\$5000 2= de R\$5000 < R\$8000 1= acima de R\$8000	2 2 = Sim, 1 1 = Sim, sem número 0 = Não
-----------------	---	---	---

Desempenho acadêmico (apenas os(as) candidatos(as) ingressantes antes de 2023)			
Créditos obtidos	Eventos acadêmicos	Produções Acadêmicas	Qualificação
2=16 créditos [valor máximo declarável] 1,5=12 a 15 créditos 1= 8 a 11 créditos 0,5= até 7 créditos	2= participação com apresentação de trabalho	Artigo(s) em andamento, declarado pelo(a) orientador(a) (inclui o já publicado). 2= sim	2=aprovação no exame de qualificação

6. Do(a) bolsista exigir-se-á:

6.1. Dedicação integral às atividades do PGLA;

6.2. Realização do Estágio de Docência, cumprindo os créditos da Disciplina PGLA0108 Estágio Docente Linguística Aplicada do PGLA. Será exigido de discentes de mestrado o cumprimento de um semestre de estágio docente;

6.3. Participação nas representações discentes, na organização de eventos realizados na IL/UnB e outras demandas acadêmicas e científicas promovidas pelo PGLA ou por seus(suas) docentes;

6.4. Manutenção de desempenho acadêmico de alto nível, comprovado pelo histórico escolar, mostrando aprovação em disciplinas cursadas com menções MS e SS, sendo que o SS deverá prevalecer;

6.5. Apresentação de planos de estudos e relatórios periódicos, conforme exigências da legislação, os quais serão analisados pela Comissão permanente de acompanhamento dos bolsistas.

7. Documentos necessários para inscrição no processo seletivo.

Serão preenchidos e enviados para o e-mail: ilsecpos@unb.br sob o título, SELEÇÃO DE BOLSISTA PGLA 2023:

7.1. Formulário de inscrição, questionário socioeconômico, questionário do desempenho acadêmico exclusivamente para os candidatos ingressantes antes de 2023 devidamente preenchidos e assinados [ANEXO1];

7.2. Os documentos comprobatórios relativos ao questionário do desempenho acadêmico;

7.3. Comprovante de rendimentos anexado ao e-mail de inscrição, conforme item 3, alíneas 3.1.2 e 3.1.3, quando for o caso;

7.4. Termo de compromisso assinado.

8. Resultado do processo seletivo:

8.1. O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do PGLA, no menu Bolsistas, mediante uma lista de classificação dos(as) candidatos(as);

8.2. A lista de classificação gerada neste processo seletivo será utilizada para o preenchimento das bolsas, conforme explicitado no item 2 desse edital;

8.3. Em caso de empate serão observados três critérios para o desempate, na seguinte ordem: a) perfil socioeconômico; b) a pontuação na produção científica e acadêmica; c) análise do histórico escolar, dando-se preferência aos(às) alunos(as) com mais menções SS.

9. Disposições Gerais:

9.1. Recursos relativos ao processo seletivo deverão ser encaminhados à Comissão de Acompanhamento de Bolsistas do PGLA, via e-mail (ilsecpos@unb.br, título da mensagem, RECURSO-PGLA), de acordo com o cronograma apresentado no item 10;

9.2. Os(as) novos(as) bolsistas serão cadastrados(as) imediatamente no Sistema de Acompanhamento de Concessão - SAC, conforme cronograma divulgado pelo Decanato de Pós-Graduação da UnB - DPG/UnB;

9.3. No momento de implementação da bolsa, o desempenho nas disciplinas já cursadas precisa estar nos seus níveis mais altos (MS e SS), avaliados segundo o histórico escolar atualizado;

9.4. Comprovado o descumprimento das normas e dos critérios para a aquisição e a manutenção da bolsa, o(a) bolsista será obrigado(a) a restituir os valores recebidos para a CAPES, com juros e correção monetária, nos termos da legislação vigente e outras medidas cabíveis ao caso;

9.5. Casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, pela CPG ou pelo Colegiado do Programa, conforme o caso.2.2.

10. Cronograma de inscrições e avaliação:

ETAPA	DATAS	Responsável
Inscrição dos(as) candidatos(as)	3 a 17 de outubro	Candidato(a)
Análise da documentação	18 a 19 outubro	Comissão
Resultado provisório	20 de outubro	PPG
Recurso do resultado provisório do processo seletivo	20, 21 e 23 de outubro	Candidato(a)
Análise do recurso	24 e 25 de outubro	Comissão
Divulgação do resultado final	26 de outubro	PPG

Profa. Dra. Joara Martin Bergsleithner

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PGLA)
Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução
Instituto de Letras – Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Joara Martin Bergsleithner, Coordenador(a) de Pós-Graduação em Linguística Aplicada do Instituto de Letras**, em 11/10/2023, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10389029** e o código CRC **AEBB2822**.

Referência: Processo nº 23106.115921/2023-98

SEI nº 10389029